

PARECER N° 1305/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 089/2008.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a presente propositura pretende alterar a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim Novo Santo Amaro, localizada na Rua Monforte da Beira, n° 298 – Bairro Jardim Santa Josefina, para EMEI Alice Alves Martins.

Em requerimento aprovado, a Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Poder Executivo, que se manifestou favoravelmente (fls. 07/14). Assim, a d. Comissão de Justiça emitiu parecer pela legalidade apresentando, contudo, substitutivo a fim de cumprir o disposto na Lei n° 14.454/2007 que, em seu art. 9º, veda a alteração da denominação de próprios cuja designação já se consagrou tradicionalmente ou se incorporou na cultura na cidade, oferecendo a denominação EMEI Alice Alves Martins – Jardim Novo Santo Amaro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente ao substitutivo apresentado pela CCJLP (fls. 17).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve ter continuidade em seu andamento, pois atende ao disposto no art. 8º da Lei 14.454 de 27 de junho de 2007, essencialmente ao disposto no inciso II, que prevê, para os casos de denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal, que o homenageado mesmo que não tendo sido educador, tenha biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Neste sentido, entendemos que a matéria é meritória e deve prosperar, eis que pretende homenagear uma personalidade que dedicou parte de sua vida a atividades voltadas aos menos favorecidos do Jardim Novo Santo Amaro, conseguindo trazer cursos e escolas para aquela região.

Dois grandes feitos, por si só justificam a proposta. Foram eles: o fato de Alice Alves Martins ceder um dos cômodos de sua casa para que fosse instalado um curso de alfabetização de jovens e adultos, sendo transformado em MOVA que funciona até hoje, e sua luta incansável para conseguir um terreno onde fosse construída uma EMEI que deu origem à escola em questão.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/10/2008.

Eliseu Gabriel - PSB

Domingos Dissei – DEM - Relator

Beto Custódio - PT

Claudinho - PSDB

Jooji Hato - PMDB